

## GRUPO DA SIMULAÇÃO DA UNIÃO EUROPEIA NO BRASIL

- GESUEB -

### EDITAL DE INSCRIÇÃO E PROCESSO SELETIVO (2021/02)

A Coordenação do Centro de Simulação e Intercâmbio da Escola Superior Dom Helder Câmara, no exercício de suas funções, torna público à comunidade discente a abertura do EDITAL DE INSCRIÇÃO E PROCESSO SELETIVO para o GRUPO DA SIMULAÇÃO DA UNIÃO EUROPEIA NO BRASIL, de acordo com as seguintes disposições:

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1. O GESUEB, instituído pelo Centro de Simulação e Intercâmbio, visa a formar o grupo de estudo, pesquisa e debates acerca do Direito da União Europeia, que terá o objetivo precípua de representar a Escola Superior Dom Helder Câmara na 4ª Simulação da União Europeia no Brasil, a ser realizada “online” em outubro de 2021.

1.2 A referida Competição consiste em disputa sob quatro modalidades, a saber: elaboração de Relatório de País e de Rascunho de Conclusões; apresentação de Documentos de Trabalho nos dias do evento, Sustentação Oral para Corpo de Jurados; Conhecimento de Legislação e Literatura Especializada sobre a União Europeia.

#### 2. DA COMPOSIÇÃO DO GESUEB:

2.1 O GESUEB será composto por 2 (dois) membros, o(a) delegado(a) principal e o(a) pesquisador(a). Este edital tem como objetivo **apenas a seleção de candidato(a) para o posto de pesquisador(a)**.

2.2 É vedada a participação de novos entrantes que já participem concomitantemente de outra equipe de simulação externa fomentada pelo Centro de Simulação e Intercâmbio.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A divulgação e as inscrições de candidatura serão feitas, no período de **02 a 09 de julho de 2021**, exclusivamente por meio do acesso ao formulário disposto neste link: <https://forms.gle/WY9828P4kyKc3tLJA>

3.2. Para inscrição válida, o candidato deverá responder o formulário até o final - acesso conforme item 3.1 - com o preenchimento e anexo(s) correto(s) de todos os dados lá especificados, em especial:

- a) Nome completo do candidato;
- b) Número de matrícula;
- c) E-mail;
- d) Telefone;
- e) Número de CPF;
- f) Comprovante de Matrícula (anexar);
- g) Currículo (anexar).

3.3 O não cumprimento dos requisitos constantes do item 3.2 deste EDITAL, no momento da inscrição, poderá importar na desclassificação do candidato, ficando o mesmo impedido de participar das fases seguintes.

3.4. É necessário que o candidato seja estudante da DHC durante todo o processo seletivo e de permanência no GESUEB, sob pena de indeferimento da inscrição da candidatura, desclassificação ou exclusão do grupo.

3.5 Pode ser candidato(a) o(a) estudante matriculado(a) entre o **3º e 10º** período do curso de graduação da Escola Superior Dom Helder Câmara.

3.6 O candidato deve possuir disponibilidade para participar das reuniões semanais do GESUEB, que serão agendadas previamente com os seus membros.

3.7 É exigido que o(a) candidato(a) tenha disponibilidade tanto para frequentar as reuniões quanto as atividades de pesquisa.

### **4 DA SELEÇÃO**

4.1 A Comissão Examinadora é composta pela Professora-Orientadora.

4.2 A seleção será feita por meio de análise de currículo e prova oral.

4.3 A prova oral será realizada no dia designado no item 4.5 deste EDITAL, virtualmente pelo Microsoft Teams.

4.4 Quando da análise do currículo, a Professora-Orientadora valorizará *inter alia* a participação

do candidato em:

- a) simulações do ensino médio (por exemplo, mini-ONU);
- b) simulações do CSI (TRI-e, TJD-e, TJS);
- c) grupos de estudos existentes no âmbito do CSI;
- d) grupos de iniciação científica e pesquisa no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa da DHC;
- e) grupos de estudos, iniciação científica ou pesquisa de outra instituição de ensino;
- f) seminários temáticos ou tópicos de aprofundamento.

4.5. A prova oral será realizada na data definida conforme o seguinte dia e horário: **12 de julho, às 16h**. Todos os(as) candidatos(as) que tenham cumprido os requisitos, terão a reunião agendada com a Professora dentro do calendário do Microsoft Teams, sendo obrigação do(a) estudante conferir até o dia **12 de julho pela manhã** se consta seu agendamento na plataforma e se comunicar com a Coordenação do CSI em caso de eventuais problemas.

4.6 Quando da entrevista, a Professora-Orientadora analisará a disponibilidade do(a) candidato(a) para participar das reuniões, a motivação para trabalhar em grupo, o interesse em estudar o Direito da União Europeia e a aptidão para atuar em atividades de pesquisa, redação, argumentação jurídica e oratória.

## **5 DO RESULTADO**

5.1 O resultado final deste processo seletivo será divulgado por meio das plataformas digitais do **CSI até 13 de julho de 2021**.

5.2 O(a) aluno(a) selecionado(a) terá até 01 (um) dia útil para confirmar o interesse em fazer parte do GESUEB, por meio do endereço eletrônico [csi@domhelder.edu.br](mailto:csi@domhelder.edu.br), sob pena de desclassificação. Caso não haja interesse por ação ou omissão, o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação será contactado(a) por email para responder, no mesmo prazo de 01 (um) dia útil, se tem interesse em participar do GESUEB.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A seleção do(a) candidato(a) garante aos graduandos(as) o direito de ser integrante do GESUEB até o final do ano letivo de 2021, salvo se ocorrer a exclusão prevista nos itens 6.3 e 6.4 deste EDITAL. O(a) candidato(a) selecionado(a) compromete-se a permanecer no GESUEB até o final do ano letivo de 2021, salvo se ocorrer a impossibilidade de permanência em virtude de força maior.

6.2. Serão atribuídas 30 horas de atividades complementares ao candidato(a) selecionado(a) que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e cumprir as atividades que lhe

forem conferidas pela Professora-Orientadora.

6.3. Uma vez selecionado(a), o(a) candidato(a) que demonstrar interesse em integrar o GESUEB, compromete-se também a ficar à disposição do CSI para participar de atividades consideradas importantes e estratégicas como, por exemplo, o Tribunal Internacional Estudantil (TRI-e), o Torneio Jurídico de Debates Estudantil (TJD-e), o Tribunal do Júri Simulado (TJS), exposições em escolas do ensino médio, feiras estudantis ou qualquer outro evento acadêmico em que haja a participação do CSI. O descumprimento deste compromisso é motivo de exclusão do membro do GESUEB, que será determinada pelo Coordenador do CSI, após consulta à Professora-Orientadora.

6.4. Com o objetivo de garantir a qualidade do trabalho, o comprometimento dos membros do GESUEB com o objetivo comum e a competitividade da equipe, a Professora-Orientadora poderá excluir do GESUEB qualquer membro, após consulta ao Coordenador do CSI.

6.5. A aprovação no processo seletivo **não** vincula a DHC ou o CSI ao custeio de despesas ou fornecimento de ajuda financeira para a participação dos membros da equipe na Competição.

6.6. Os casos omissos ou excepcionais serão decididos soberanamente pelo CSI.

6.7. Todos os atos referentes ao GESUEB serão publicados no site da DHC, na [página dedicada ao grupo](#), sendo sinalizados e divulgados por meio do perfil do CSI (feed ou story) no Instagram e Facebook (ambos @csidhc).

6.8. As dúvidas ou pedidos de esclarecimentos sobre este EDITAL devem ser enviados para o endereço eletrônico: [csi@domhelder.edu.br](mailto:csi@domhelder.edu.br).

Belo Horizonte, 01 de julho de 2021.

Coordenação do Centro de Simulação e Intercâmbio